

EDITAL Nº 1/2024 - DAEST-RET/RET/IFSP, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSP

AÇÃO CULTURAL - 45º CONGRESSO DA UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - CONUBES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis da reitoria, torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para a **participação discente no 45º Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (CONUBES), em Belo Horizonte**, por meio do **Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil do IFSP**, de acordo com os preceitos estabelecidos pelas Resoluções n. 41 e n. 42/ IFSP/2015.

1. DO OBJETO

1.1. Regular o processo de seleção e concessão dos auxílios aos discentes para participação no 45º Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (CONUBES), no período de 16 a 19 de maio de 2024, na cidade de Belo Horizonte - MG.

2. DO AUXÍLIO OFERECIDO

2.1 Será oferecido auxílio alimentação e transporte aos estudantes.

2.2 O valor da taxa de inscrição no congresso será no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

2.3 O auxílio transporte será disponibilizado 1 (um) ônibus oficial do IFSP, **que sairá do Campus São Paulo com destino ao CEFET MG - Câmpus Belo Horizonte, Av. Amazonas - 5253, Nova Suíça, situada na cidade de Belo Horizonte/MG.**

2.4 Não será concedido auxílio para hospedagens dos estudantes. A acomodação será coletiva nas dependências do CEFET-MG - *Câmpus* Belo Horizonte. O estudante deverá levar os itens necessários para sua acomodação, por exemplo: **Colchonete e/ou saco de dormir, travesseiro, cobertor, kit de higiene pessoal, etc.**

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para a participação neste Edital:

a) Estar regularmente matriculado/a, na modalidade presencial, nos cursos técnicos de nível médio (concomitante/subsequente, integrado e EJA);

b) responder corretamente todas as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição;

c) enviar todos os documentos solicitados no item 5.2 deste edital;

d) Ter sido eleito delegado(a) ou suplente representando seu campus, conforme orientações da CNECO (Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização), do 45º CONUBES.

4. DAS VAGAS

4.1 Haverá a disponibilidade para a participação de até **42** estudantes. Caso haja um número de inscritos maior que o número de vagas, a seleção será conforme abaixo, por ordem de prioridade.

Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

I) Estar inscrito no formulário de inscrição ao Congresso no link :<https://forms.gle/PimZJvvQkETE2LXr5>

II) Ter sido eleito delegado(a) ou suplente representando seu campus conforme orientações da CNECO (Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização) do 45º CONUBES;

III) possuir maior idade, conforme data de nascimento;

IV) ser membro(a) de grêmio.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/PimZJvvQkETE2LXr5>

5.2 O estudante deverá preencher todos os campos do formulário e anexar no próprio formulário em pdf único, no campo destinado para esse fim, a seguinte documentação:

- I - Declaração de matrícula no primeiro semestre de 2024;
- II - RG e CPF (se menor de 18 anos, enviar conjuntamente os documentos do responsável legal);
- III - Se menor de 18 anos, autorização dos pais ou responsáveis, conforme Anexo I deste edital;
- IV - Comprovante bancário em nome do aluno.

5.3 Dos motivos de indeferimento da inscrição:

- I - Não atender aos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital;
- II - Não apresentar documentos comprobatórios estabelecidos no item 5.2.
- III - Não ter sido eleito delegado(a) ou suplente representando seu campus, conforme orientações da CNECO (Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização), do 45º CONUBES.

5.4 O recebimento, análise e publicação dos resultados, bem como o arquivo das solicitações ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Assuntos Estudantis do IFSP, juntamente com o grupo de trabalho - GT, instituída através da Portaria Nº 2561/IFSP, de 25 de abril de 2024.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado será divulgado nos canais de comunicação oficiais do IFSP e na página da DAEST.

6.2 Poderão ser interpostos recursos ao GT, através do e-mail: Genetrj.ifsp@gmail.com, do dia 02/05/2024 a 03/05/2024 - até às 17h, conforme o cronograma deste edital.

6.3 O título do e-mail deve ser: Recurso EDITAL Nº xxx/2024 - seguido do nome

6.4 Não serão aceitos recursos interpostos para complementação de documentos que não foram enviados ou que tenham sido erroneamente enviados, ilegíveis e/ou incompatíveis com a leitura.

7. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO

7.1 Os recursos para subsídio deste edital serão provenientes de ação orçamentária 20RL, proveniente do gabinete da reitoria do IFSP. Tais recursos serão executados na forma de custeio, tendo por base as legislações e regimentos internos acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil, a saber: Decreto n. 7234, de 19 de julho de 2010 e Resoluções n. 41 e n. 42/ IFSP/2015. O montante total de recurso: disponíveis para esse edital é de até R\$9.000,00 (nove mil reais) que custeará o auxílio alimentação para os estudantes selecionados.

7.2 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) discente, de acordo com as informações bancárias fornecidas pelo discente no formulário de inscrição.

7.3 Somente será aceita conta corrente, cujo titular deve ser o(a) próprio(a) discente.

7.4 A DAEST não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou contas inativas.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os estudantes deverão comprovar sua participação no 45º Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (CONUBES), apresentando o certificado ou declaração, expedido pela organização do evento, e enviar até 15 dias corridos após a data do evento para o e-mail Genetrj.ifsp@gmail.com, que posteriormente enviará a Daest.

8.2 Caso o estudante tenha recebido os auxílios financeiros para custeamento da alimentação e não compareça ao 45º Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (CONUBES), será necessário restituir os valores recebidos via Guia de Recolhimento da União (GRU)

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Período de inscrição	25/04/2024 a 30/04/2024 - até às 17h
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/04/2024 - após às 22h
Prazo de recurso contra o indeferimento das inscrições	02/05/2024 a 03/05/2024 - até às 17h
Resultado dos recursos	03/05/2024 - após às 22h

Publicação do resultado final	06/05/2024
Data prevista para o pagamento do auxílio	Até 15/05/2024
Prestação de Contas pelo(a) Discente	Até 15 dias após a participação no evento

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição.

10.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

10.3 O aluno selecionado precisará garantir, por conta própria, os meios necessários para o deslocamento até o Câmpus São Paulo.

10.4 O ônibus sairá do Câmpus São Paulo no dia 15/05/2024, com previsão de saída às 22h00, e previsão de retorno ao Câmpus São Paulo, no dia 20/05/2024, às 06h.

10.5 O preenchimento do formulário de inscrição pressupõe que a/o discente tenha conhecimento das exigências do presente Edital e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.6 O e-mail: 6enetrij.fsp@gmail.com será utilizado apenas para este processo seletivo, ao final do processo o e-mail será desativado.

10.7 A Diretoria de Fundação do DCE do IFSP, através dos membros(as) que compõem a Portaria Nº 2561/IFSP, de 25 de abril de 2024, acompanhará todo o evento.

10.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos pelo GT.

Claudia Alexandre dos Santos
Diretora de Assuntos Estudantis
(em exercício)

Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E HOSPEDAGEM DE ADOLESCENTE

Eu, _____, identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, compl. _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, telefones _____, **AUTORIZO a viagem e hospedagem** de meu (minha) filho (a) _____, data de nascimento ____/____/____, acompanhado(a) da Sr(a). XXXXXXXX XXXXXXX XXXXXX, identidade nº xx.xxx.xxx-x, órgão expedidor xxx/xx, CPF xxx.xxx.xxx-xx, no período de 15/05/2024 até 20/05/2024, para participar do 45º Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (CONUBES), a ser realizado no CEFET MG - Campus Belo Horizonte, Av. Amazonas - 5253, Nova Suíça, situada na cidade de Belo Horizonte/MG, como também alguns eventos serão realizados na Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG/ UFMG.

Do mesmo modo, informo estar ciente e de acordo de que meu filho (a) pernoitará nas dependências da CEFET-MG - Campus Belo Horizonte, Av. Amazonas - 5253, Nova Suíça BH, situada na cidade de Belo Horizonte/MG, e que ele (a) deverá levar consigo os itens necessários para sua acomodação, por exemplo: Colchonete e/ou saco de dormir, travesseiro, cobertor e kit de higiene pessoal.

_____, ____ de maio de 2024.

(Assinatura do responsável - idêntica ao documento que deve ser enviado junto à inscrição)

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 82. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsáveis.

ATENÇÃO: Durante a viagem, o estudante deve sempre portar Documento de Identidade com foto.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Alexandre dos Santos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/04/2024 15:54:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736511

Código de Autenticação: 35101f524b



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010